

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO E CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL NAS OPERAÇÕES  
COM PRODUTOS DIVERSOS – DPC Nº 021/2011 – RE**

**ST DETENTORES** – A Diretora Geral da DPC resolve que o contribuinte relacionado a seguir fica devidamente credenciado para não antecipação do ICMS relativo à substituição tributária, e autorizado como detentor do regime especial concedido para retenção e repasse do ICMS devido ao Estado de Pernambuco, como contribuintes-substitutos pelas operações subseqüentes, abrangendo os produtos identificados em norma específica e comercializados pelos mesmos com destinatários localizados neste Estado, nos termos do Protocolo indicado:

REGIME ESPECIAL	Nº CNPJ	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST	UF	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PROT. Nº
02128022011.000000638588-70	13.179.415/0001-16	GUARARAPES BRASIL ATACADO S/A	0433777-85	PE	01/04/2011 A 30/06/2011	130/2010

Recife, 28 de fevereiro de 2011

**LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES**  
Diretora Geral de Planejamento da Ação Fiscal

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL)**

**EDITAL DE DESCRENCIAMENTO ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA 022/2011**

A Diretora da Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal, considerando o disposto no parágrafo único, II, do art. 6º do Decreto nº 24.245, de 30.04.2002, e alterações, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativo a operações realizadas por empresa de construção civil, e nas Portarias **SF nº 147 de 29.08.2008 e SF nº 089, de 10.06.2009**, e alterações, que tratam das regras relativas a credenciamento de contribuintes para recolhimento antecipado do imposto, quando da aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, proferiu despacho referente ao descredenciamento dos seguintes contribuintes.

A relação está publicada na rede mundial no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco. **www.sefaz.pe.gov.br**

Recife, 01 de março de 2011.

**LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES**  
Diretora Geral de Planejamento da Ação Fiscal

## GOVERNO

Secretário: **Maurício Rands Coelho Barros**

**PORTARIA Nº 001/2011**

O **SECRETARIO DO GOVERNO**, no uso de suas atribuições resolve:

Designar a servidora **REJANE PEPE MOURA** para exercer o cargo da Gerência Financeira atribuindo a Função Gratificada Supervisão - FGS1, a partir de 1º de março de 2011.

**MAURICIO RANDS**

**PORTARIA Nº 002/2011**

O **SECRETARIO DO GOVERNO**, no uso de suas atribuições resolve:

Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO NOGUEIRA** para exercer o cargo da Gerência de Pessoal atribuindo a Função Gratificada Supervisão - FGS1, a partir de 1º de março de 2011.

**MAURICIO RANDS**

## SAÚDE

Secretário: **Antônio Carlos dos Santos Figueira**

**EM, 01.03.2011**

O **SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

**Nº. 118 - Dispensando, HELENO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº. 235.171-4/SES da Função Gratificada de Apoio - 3, símbolo FAG - 3, vinculada a Superintendência de Gestão de Pessoas/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a **01/12/2009**.

**Nº. 119 - Dispensando, EDNÉA DE SOUZA ARAÚJO GARCIA**, matrícula nº. 229.653-6/SES, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS - 2, vinculada a Superintendência de Gestão de Pessoas/Nível Central, a partir de 03/03/2011.

**PORTARIA Nº 120 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 188/2011, publicado no D.O.E. de 19/01/2011, e com fundamento no Decreto nº 13.480/89, publicado no D.O.E. de 03/01/89.

**RESOLVE:**

I - **Excluir** da Portaria n.º 001/2011 SES, republicada no D.O.E. de 11/01/2011, o nome da servidora **MARIA ERNESTINA DE MOURA TAVARES** – Diretora Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência a Saúde, como Ordenadora de Despesas Substituto da Secretaria Estadual de Saúde - 230101 e FES 530401 e **incluir** o nome da servidora **TEREZA DE JESUS CAMPOS NETA** – CPF: 147.506.944-87 - Secretária Executiva de Atenção à Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21/02/2011.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
Secretário Estadual de Saúde

**DESPACHO DO GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS.**

**TORNAR SEM EFEITO**

O Despacho publicado no DOE de 25/02/2011, na parte referente a Concessão de Licença Prêmio do servidor **WALDIAEL DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 196.876-9/SES, por ter sido publicado indevidamente.

**RICARDO LUIZ DE ALMEIDA NICÉAS**  
Gerente de Administração de Pessoas

O **SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

**Nº. – Atribuindo a IZAIAS GOMES DE LEMOS**, matrícula nº. 35.836-3/SES para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Colônia Prof. Alcides Codeira/I GERES/Recife, no período **01/04/2010 a 30/05/2010**, por motivo de Licença Prêmio da Titular **MARIA ISABEL DA CRUZ**, matrícula nº 84.304-0/SES.

**Nº. – Atribuindo a VIVIANE MICHELE SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº. 254.238-2/SES para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Emília Câmara/X GERES/Afogados da Ingazeira, nos períodos de **01/01/2010 a 30/01/2010; 01/02/2010 a 02/03/2010 e 03/03/2010 a 29/08/2010**, para responder por motivo de Férias, Licença Prêmio e Licença Gestação da Titular **CYNTHIA FABIANNI NUNES CARVALHO**, matrícula nº 192.842-2/SES.

**Nº. – Atribuindo a VANEIDE DE ALMEIDA ALVES**, matrícula nº. 0588180/MS a Função Gratificada de Supervisão- 3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a **01/06/2010**.

**Nº. – Dispensando, IVALDO MIGUEL DE MOURA**, matrícula nº. 0588018/MS, da Função Gratificada de Supervisão- 3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a **01/06/2010**.

## TRANSPORTES

Secretário: **Isaltino José do Nascimento Filho**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SETRA Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2011**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 36.234 de 17 de fevereiro de 2011 e na Deliberação Ad Referendum nº 013/2011, de 11 de fevereiro de 2011,

**RESOLVEM:**

I. Abrir seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 3 profissionais de nível superior para atuar na **SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SETRA**, observados os termos da Lei nº 10.954/93, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 49/2003.

II. Determinar que o processo seletivo de que trata o item anterior terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da homologação de seu resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Dayse Avany Feitoza	Assessora de Pessoas	IRH
Flávio Roberto de Queiroz Figueiredo	Coordenador Jurídico	SETRA
Ana Cristina Belliati Miranda Amorim Silva	Gerente de Obras Especiais	SETRA
Rafaela Brasileiro Gurgel	Assessora	SAD

IV. Estabelecer que será responsabilidade da Comissão Executora, designada pelo Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco - SETRA, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, entrevista técnica, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Fixar em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da seleção pública simplificada de que trata a presente Portaria Conjunta.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VII. Revogam-se as disposições em contrário.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira  
Secretário de Administração

**Isaltino José do Nascimento Filho**  
Secretário de Transportes

**EDITAL**

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 3 (três) Engenheiros, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2.A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 02(duas) etapas, denominadas, respectivamente, 1ª Etapa – Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa – Entrevista Técnica, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o item 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital.

1.3.Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: [www.setra.pe.gov.br](http://www.setra.pe.gov.br), devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SETRA, publicada no Diário Oficial do Estado.

**2.1. São atribuições específicas dos Gestores de obras, por área:**

**2.1.1.Função: Gestor de Obras – Engenheiro Civil com especialidade em acompanhamento de obras:**

- fiscalizar e executar controle de qualidade sistemático das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica;
- exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, se deslocando aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário.
- elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados;
- assistir às unidades sob a responsabilidade da SETRA, em assuntos de construção de prédios;
- controlar e analisar documentos de despesas das obras;
- elaborar cronograma físico financeiro de obras;
- elaborar orçamento de obras;
- efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos;
- elaborar e solicitar Termos Aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma;
- efetuar critério de medição;
- elaborar e analisar projetos de instalações prediais;
- elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos);
- analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros;
- realizar trabalhos de caráter técnico na área de engenharia;
- participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SETRA;
- elaborar e analisar projetos de infra-estrutura urbana;
- prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata;
- atestar faturas de obras sob sua supervisão;
- realizar outras tarefas correlatas;
- viajar quando necessário para fiscalização das obras.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.590,00. (quatro mil, quinhentos e noventa reais)**

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, respeitada as especificidades e atribuições do cargo, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente;
- Inscrição no Órgão de representação da categoria profissional: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e comprovação de regularidade perante o mesmo;
- Exercício profissional como Engenheiro, por no mínimo 06 (seis) meses, na especialidade para a qual se inscreveu.

**2.2.1. Função: Gestor de Obras – Engenheiro Civil com especialidade em orçamento:**

- elaborar cronograma físico financeiro de obras;
- elaborar orçamento de obras;
- analisar editais de licitações e obras;
- efetuar composição de preços / BDI de serviços;

e) efetuar critério de medição.

f) levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos arquitetônicos e complementares;

g) elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiros e quadros de composição de custos de projeto, bem como material necessário para a deflagração de processos licitatórios;

h) prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata;

i) atestar faturas de obras sob sua supervisão;

j) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SETRA;

l) elaboração e montagem de propostas técnicas e comerciais;

m) analisar editais de licitações e obras;

n) realizar outras tarefas correlatas.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.590,00. (quatro mil, quinhentos e noventa reais)**

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, respeitada as especificidades e atribuições do cargo, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente;

b) Inscrição no Órgão de representação da categoria profissional: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e comprovação de regularidade perante o mesmo;

c) Exercício profissional como Engenheiro, por no mínimo 06 (seis) meses, na especialidade para a qual se inscreveu;

d) Experiência em Excel/software de orçamento.

### 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas destinadas a cada função estão distribuídas entre as unidades administrativas da SETRA.

3.2 O candidato deverá fazer uma única escolha de função/área de atuação, à qual ficará vinculado, não podendo alterá-la, sob hipótese alguma.

### 3.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 Das vagas ofertadas neste edital, 3% (três por cento), no mínimo 01 (uma), será preenchidas na forma estabelecida no artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observada a compatibilidade da função com a deficiência de que seja o candidato portador.

3.3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no contido no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999, e alterações posteriores.

3.3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição, com expressa referência ao código da classificação Internacional de Doença (CID).

3.3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, como determina os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

3.3.5. Sem prejuízo do disposto neste Edital, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a pessoas com deficiência, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou órgão análogo, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

3.3.6. Da decisão proferida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, ou órgão análogo, não caberá recurso administrativo.

3.3.7. A inobservância do disposto neste item 3.3 e seus subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

3.3.8. O candidato que não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência pela perícia médica voltará a concorrer na listagem geral juntamente com os demais candidatos.

3.3.9. O candidato cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades da função para a qual se inscreveu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

3.3.10. O candidato pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

3.3.11. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no site [www.setra.pe.gov.br](http://www.setra.pe.gov.br), e encaminhá-lo, no período informado no Anexo IV, através de SEDEX ou diretamente na Secretaria de Transportes do Estado de Pernambuco – Av. Cruz Cabugá, 1111 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.040-000 – Assessoria Jurídica – 1º andar, A/C – do Dr. Flávio Roberto de Queiroz Figueiredo, acompanhado de cópia da seguinte documentação:

- Documento de identidade com foto;
- CPF;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da experiência profissional;
- Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre;
- Declaração de que trata o subitem 3.3.3 deste Edital, quando for o caso.

4.2. Serão considerados documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

4.3. Será considerada válida a documentação postada até o último dia destinado à inscrição.

4.4. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a postagem através de SEDEX encaminhado a SETRA, nem inscrição presencial por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no subitem 4.1.

4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispo do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

4.8. Cada candidato só poderá se inscrever para uma única função/área, conforme indicação constante no Anexo I deste Edital.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas sucessivas, denominadas, respectivamente, **1ª Etapa - Avaliação Curricular**, de caráter eliminatório e classificatório, e **2ª Etapa - Entrevista Técnica**, de caráter classificatório e eliminatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo IV, sendo esta última aplicada apenas aos candidatos classificados na 1ª Etapa, em número correspondente a 03 vezes o total de vagas ofertadas neste Edital, por função.

#### 5.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

5.1.1.2. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observada a seguinte tabela:

#### ITEM DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área para a qual o candidato se inscreveu.	1,0 ponto, por cada ano de experiência.	5,0 pontos
Cursos de capacitação em áreas correlatas a função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 30 horas/aula	1,0 ponto por curso.	3,0 pontos
Curso de especialização em áreas correlatas a função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 180 horas/aula	2,0 pontos.	2,0 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>10,0 PONTOS</b>

5.1.1.3. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida e a experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses, para a função a qual concorre.

5.1.1.4. A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) através Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

c) no caso de experiência profissional como autônomo, mediante cópias dos contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas;

d) no caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

e) no caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

5.1.1.5. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano.

5.1.1.6. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 5.1.1.4, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.1.1.7. As Certidões/Declarações de que tratam as letras "b" e "e" do subitem 5.1.1.4 deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, e as autoridades responsáveis pela sua emissão deverão ter as suas firmas reconhecidas em cartório.

5.1.1.8. Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.1.1.9. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### 5.1.2. DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1.2.1. Participarão da Entrevista Técnica os candidatos aprovados na Avaliação Curricular, em número correspondente a 03 (três) vezes o total de vagas ofertadas neste Edital, por função, respeitada, estritamente, a ordem de classificação.

5.1.2.3. A Entrevista Técnica consistirá na realização de, no mínimo, 05 (cinco) perguntas, formuladas por Banca Examinadora, devendo ser respondidas, oralmente, pelo candidato, no prazo estabelecido pelo referido Colegiado.

5.1.2.4. A Entrevista Técnica valerá até 10 (dez) pontos, sendo até 02 (dois) pontos para cada pergunta.

5.1.2.5. Estará eliminado da seleção o candidato que obtiver, na Entrevista Técnica, menos de 04 (quatro) pontos.

5.1.2.6. As perguntas da Entrevista Técnica versarão sobre matéria relativa à área indicada pelo candidato no ato de inscrição, bem como a conteúdos indicados no Anexo V.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação geral se dará a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular e na Entrevista Técnica.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior pontuação na Entrevista Técnica;

b) maior tempo de experiência profissional na área para a qual concorre;

c) maior idade.

6.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

6.4. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de cada uma das etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Executora, e apresentados nas datas, locais e horários fixados no Anexo IV.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados por SEDEX ou entregues pessoalmente na SETRA, no mesmo endereço previsto para inscrição, disposto no item 4, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

f) cumprir as determinações deste edital;

g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

8.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da SETRA.

8.2.1. A convocação para as contratações dar-se-á através do site [www.setra.pe.gov.br](http://www.setra.pe.gov.br) e telegrama dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.

8.3 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.4. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

8.5. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

8.6. Os candidatos contratados serão lotados na sede da SETRA, no município do Recife, podendo se deslocar a qualquer Município do Estado de Pernambuco, em virtude da necessidade do serviço.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos, bem como aquele que não comparecer no dia e horário informados para realização da Entrevista Técnica.

9.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de **Portaria Conjunta SAD/SETRA**, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.

9.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se à SETRA o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

9.7. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, a critério da SETRA.

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

9.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

9.11. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.12. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.13. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Transportes do Estado de Pernambuco – SETRA, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.14. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

## ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Função	função/área	Nº de vagas	Nº de vagas para pessoas portadoras de deficiência	Total de Vagas
Engenheiro	Gestor de Obras – Engenheiro Civil com especialidade em acompanhamento de obras	1	1	2
Engenheiro	Gestor de Obras - Engenheiro Civil com Especialidade em projetos e orçamento	1	-	1

## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_  
 FUNÇÃO:  
 DADOS PESSOAIS  
 Nome do candidato:  
 Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Naturalidade: Nacionalidade:  
 RG: Órgão Emissor: UF: Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 CPF: PIS/PASEP:  
 Título de Eleitor: Zona: Seção:  
 Cart. Profissional: Série: UF: Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Cert. Reservista: Série: Região:  
 Endereço: Nº  
 Complemento: Bairro: Cidade:  
 UF: CEP: Telefone: (\_\_\_\_)  
 Nome do Pai:  
 Nome da Mãe:  
 ML  
 Possui vínculo empregatício com alguma instituição pública ou privada?  
 Sim ( ) Não ( )  
 Local:  
 Função: Tempo de serviço:  
 Portador de Deficiência ( ) Sim  
 Especificar qual a Deficiência:  
 ASSINATURA  
 Candidato:  
 Local e data:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
 INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 RECEBIDA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 ASSINATURA

## ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:

Nº de Inscrição:

Ao Presidente da Comissão Executora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de \_\_\_\_\_, lotação \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.

2. Apresentar argumentações claras e concisas.

3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

## ANEXO IV CALENDÁRIO

Inscrição (via SEDEX ou diretamente na SETRA)	Dias 03, 04, 10 e 11/03/2011, das 09:00 às 17:00 hs. Postagem da documentação via SEDEX até dia 11/03/2011.	O envio do SEDEX ou a entrega da documentação deve ser feita à SETRA, na Av. Cruz Cabugá, 1111 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.040-000 – Assessoria Jurídica, 1º andar, A/C Dr. Flávio Roberto de Queiroz Figueiredo.
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	15/03/2011	<a href="http://www.setra.pe.gov.br">http://www.setra.pe.gov.br</a>
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular	18/03/2011, das 09:00 às 17:00 hs.	Secretaria de Transportes do Estado de Pernambuco-SETRA- Av. Cruz Cabugá, 1111 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.040-000 – Assessoria Jurídica – 1º andar
Resultado Definitivo da Avaliação Curricular e Convocação para a Entrevista Técnica	21/03/11	<a href="http://www.setra.pe.gov.br/">www.setra.pe.gov.br/</a>
Entrevista Técnica	22 e 23/03/2011	A ser informado na convocação.
Resultado Preliminar da Entrevista Técnica	29/03/11	Secretaria de Transportes do Estado de Pernambuco - SETRA,- Av. Cruz Cabugá, 1111 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.040-000 – Assessoria Jurídica – 1º andar
Recurso ao Resultado da Entrevista Técnica	01/04/2011, das 09:00 às 17:00 hs	Secretaria de Transportes do Estado de Pernambuco - SETRA,- Av. Cruz Cabugá, 1111 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP: 50.040-000 – Assessoria Jurídica – 1º andar
Resultado Final de Seleção	04/04/11	Diário Oficial do Estado de Pernambuco <a href="http://www.setra.pe.gov.br">www.setra.pe.gov.br</a>

## ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENTREVISTA TÉCNICA

**Engenheiro – Gestor de Obras**

- Atividades exercidas na SETRA;
- Procedimentos de Projetos e planilhas orçamentárias. Divergências entre objeto contratado e campo;
- Intervenções em execução do projeto no âmbito da habitação popular;
- Plano de Obras;
- Urbanização em área ocupada por população de baixa renda;
- Fiscalização de Obras;
- Medição;
- Lei nº 8.666/93;
- Conhecimentos de programas de informática (Auto Cad, Excel)
- Projetos e métodos construtivos.

**Engenheiro – Orçamento**

- Todo o conteúdo pertinente ao cargo Engenheiro-Gestor de Obras;
- Excel: Tabela dinâmica. Fórmulas. Macro. Vinculação de Planilhas.
- Formação de BDI/tributos;
- Levantamentos através de Projetos – Obras – Unidades Habitacionais;
- Infra-Estrutura – levantamento quantitativos (pavimentação, drenagem, sondagem, estudos topográficos, abastecimento, terraplanagem).
- Conhecimento de software de orçamento.

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(ª) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

**Inciso I** – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, monoplegia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o(a) Sr(ª) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como **Portador(a) de Deficiência Física**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: \_\_\_\_\_

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita \_\_\_\_\_, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade \_\_\_\_\_ para preencher o cartão de resposta da prova.

**NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso encaminhar em anexo exames atualizados que possa comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, esnometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).**

Recife, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Ratifico as informações acima.**  
 Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

## DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(ª) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

**Inciso II** – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada; c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa; e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o(a) Sr(ª) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como **Portador(a) de Deficiência Auditiva**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É (NÃO É) portador(a) de Deficiência Auditiva**, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do candidato para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

**NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a) é obrigado(a) além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.**

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima.**  
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

#### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(ª) \_\_\_\_\_ CRM - PE: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

**Inciso III** – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular. Declaro que o(a) Sr(ª) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como **Portador(a) de Deficiência VISUAL**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É (NÃO É) portador(a) de Deficiência Visual**, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho \_\_\_\_\_, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.

**NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual é obrigado(a) encaminhar além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.**

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima.**  
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

**PORTARIA Nº 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.** O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, RESOLVE: designar a servidora LÚCIA REGINA NUNES BEZERRA, Matrícula nº 129.111-4, Gestora do Convênio de Cooperação Administrativa e Financeira nº 09.7.0066 – SETRA/COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA, em substituição a Luciana Maria Lustosa de Ataíde Araújo, Matrícula nº 126.456-7, com efeito retroativo a 01/02/2011.

**PORTARIA Nº 014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.** O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, RESOLVE: designar a servidora LÚCIA REGINA NUNES BEZERRA, Matrícula nº 129.111-4, Gestora do Contrato nº 1.025.10-0/10 – SETRA/ CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, em substituição a Luciana Maria Lustosa de Ataíde Araújo, Matrícula nº 126.456-7, com efeito retroativo a 01/02/2011.

**PORTARIA Nº 015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.** O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, RESOLVE: designar a servidora LÚCIA REGINA NUNES BEZERRA, Matrícula nº 129.111-4, Gestora do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 099/2007 – SETRA/ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE, com efeito retroativo a 01/02/2011.

**PORTARIA Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.** O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, RESOLVE: designar a servidora LÚCIA REGINA NUNES BEZERRA, Matrícula nº 129.111-4, Gestora do Convênio nº 008/2007 – 3º Aditivo – Estado de Pernambuco/Prefeitura da Cidade do Recife/SETRA, na parte que compete a SETRA, com efeito retroativo a 01/02/2011.

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador: **Thiago Arraes de Alencar Norões**

#### PORTARIA Nº 38 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 30.365 de 17.04.07, **RESOLVE**: adiar, por necessidade de serviço, as férias da Procuradora **Catarina de Sá Guimarães Ribeiro**, matrícula nº. 248.471-4, referentes ao 1º período de 2011, cujo gozo, previsto para 09.05.11 a 07.06.11, fica transferido para 01.06.11 a 30.06.11.

**THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES**  
Procurador Geral do Estado

#### PORTARIAS DO DIA 01 DE 03 MARÇO DE 2011

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº 30.365, de 17.04.07, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 39** - Determinar que **Maria de Lourdes Bonavides Mariz Maia**, matrícula nº 173.069-0, tenha exercício na Procuradoria da Fazenda Estadual, a partir de 28.02.11.

**Nº 40** - Determinar que **Luiz Guerra de Moraes**, matrícula nº 172.396-0, tenha exercício na Procuradoria do Contencioso, a partir de 28.02.11.

**THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES**  
Procurador Geral do Estado

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº 30.365, de 17.04.07, e alterações, proferiu os seguintes despachos:

#### LICENÇA NOJO

Protocolo SGNET nº 5201218-1/11- referente à **Luciana Santos Pontes de Miranda Koehler**, matrícula nº 240.528-8, concessão de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Art. 170, inciso II, da Lei nº 6123/68 no período de 07.01.11 a 14.01.11.

Processo SGNET nº 5201224-7/11- referente à **Maria Bethânia de Brito Ferreira da Cruz**, matrícula nº 104.443-5, concessão de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Art. 170, inciso II, Lei nº 6123/68 no período de 05.02.11 a 12.02.11.

#### LICENÇA-PRÊMIO CONCESSÃO

Processo SAJ nº 2011.02.150- referente à **Tereza Cristina Soares de Souza Coelho**, matrícula nº 163.534-4, concessão do 2º decênio. Defiro nos termos do parecer nº 0055/11 da Procuradoria Consultiva.

#### LICENÇA-PRÊMIO GOZO

Processo SGNET nº 5201222-5/2011- referente à **Maria Bethânia de Brito Ferreira da Cruz**, matrícula nº 104.443-5, autorizo o gozo da licença-prêmio de 01 (um) mês, no período de 15.02.11 a 13.03.11.

#### ABONO DE PERMANÊNCIA

Processo nº SAJ nº 2011.02.235- referente à **Maria Lívia Valença Neves Baptista**, matrícula nº 100.654-1, concessão do abono de permanência, a partir de 11.03.10. Defiro nos termos do parecer nº 0059/11 da Procuradoria Consultiva.

**THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES**  
Procurador Geral do Estado

#### LICENÇA-PRÊMIO

Processo SGNET nº 5200790-5/11- referente a **Vera Lúcia Leite**, matrícula nº 224.637-6, concessão do 2º decênio. Defiro nos termos do Parecer nº 0075/11 da Procuradoria Consultiva.

**THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES**  
Procurador Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública: **Marta Maria de Brito Alves Freire**

RECIFE, 01 DE MARÇO DE 2011.

#### PORTARIA Nº 0112/ 2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: designar CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, Defensor Público, matrícula nº. 115.761-2, para exercer suas funções no Núcleo de Abreu e Lima, duas vezes por semana, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara Criminal do Núcleo de Olinda, a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 0113/ 2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: determinar que JOANNA MALHEIROS FELICIANO**, Defensora Pública, matrícula nº. 279.626-0, seja lotada no Núcleo de Atendimento dos Estabelecimentos Prisionais da Capital, duas vezes por semana, sem prejuízo de suas atribuições na Comarca de Nazaré da Mata, a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 0114/ 2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: determinar que GINA BEZERRA RIBEIRO GONÇALVES**, Defensora Pública, matrícula nº. 256.044-5, seja lotada no Núcleo de Atendimento dos Estabelecimentos Prisionais da Capital, duas vezes por semana, sem prejuízo de suas atribuições na Comarca de Timbaúba, a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 0115/ 2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: determinar que ROBERTA RODRIGUES PITANGA DE MACEDO**, Defensora Pública, matrícula nº. 256.027-5, seja lotada no Núcleo de Atendimento dos Estabelecimentos Prisionais da Capital, duas vezes por semana, sem prejuízo de suas atribuições na Comarca de Vitória de Santo Antão, a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 0116/ 2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: designar TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES**, Defensora Pública, matrícula nº. 256.018-6, para exercer suas funções no Núcleo de Atendimento aos Estabelecimentos Prisionais da Capital, duas vezes por semana, sem prejuízo de suas atribuições na Comarca de Itambé, a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 0117/ 2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: designar AMANDA BATISTA VIEIRA**, Defensora Pública, matrícula nº. 297.271-9, para exercer suas funções no Núcleo de Atendimento aos Estabelecimentos Prisionais da Capital, duas vezes por semana, sem prejuízo de suas atribuições na Comarca de Ferreiros, a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 0118/ 2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: designar CLARICE MARQUES WEYNE**, Defensora Pública, matrícula nº. 297.284-0, para exercer suas funções no Núcleo de Atendimento aos Estabelecimentos Prisionais da Capital, duas vezes por semana, sem prejuízo de suas atribuições na Comarca de São Lourenço da Mata, a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 0119/ 2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: designar CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM**, Defensora Pública, matrícula nº 265.675-2, para exercer suas funções no Núcleo de Atendimento aos Estabelecimentos Prisionais da Capital, duas vezes por semana, sem prejuízo de suas atribuições na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 0120 / 2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: designar** os Defensores Públicos, abaixo relacionados, para atuarem nas sessões de julgamento da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, com efeito retroativo a 01.02.2011.

JOAO PAULINO SOUTO NETO .....09 E 23.02.2011  
JOAQUIM FERNADES P. DA SILVA .....16.02.2011

#### PORTARIA Nº. 0121 /2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: designar AGUINALDO DE BARROS E SILVA JÚNIOR**, Defensor Público, matrícula 110.803-4 para que atue na Sessão de Julgamento de Júri do processo nº. 636-76.2009 a ser realizado no dia 21.02.2011, na Comarca de Bom Conselho -PE.

#### PORTARIA Nº. 0122 /2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: designar AGUINALDO DE BARROS E SILVA JÚNIOR**, Defensor Público, matrícula 110.803-4 para que atue na Sessão de Julgamento de Júri do processo nº. 636-76.2009 a ser realizado no dia 21.02.2011, na Comarca de Bom Conselho -PE.

#### PORTARIA Nº 0123/ 2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124 de 02.07.2008. **RESOLVE: designar MIRELLA CORREA DE OLIVEIRA WANDERLEY E MARIA DAS DORES BATISTA CANTO DE SOUZA, ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, TEREZA CRISTINA CRUZ DE OLIVEIRA**, Defensoras Públicas, matrículas nº. 256.029-1, 87.553-8, 291.517-0 E 137.247-5, respectivamente, para que atuem junto ao Juizado do Folião, no dia 05.03.11, no Desfile do Galo da Madrugada.

#### PORTARIA Nº 0124/2011

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124 de 02.07.2008, **RESOLVE: determinar** que os Defensores Públicos abaixo relacionados participem do Plantão Integrado referente o mês de Março de 2011, nas Comarcas do Interior de Estado.

#### COMARCA:

##### NAZARÉ DA MATA

JOANNA MALHEIROS .....04,09,19 e 20.03.2011  
ZACARIAS GUEDES .....05,06,07,08,26 e 27.03.2011  
MARIA ELVIRA BORBA .....12 e 13.03.2011

#### COMARCA:

##### GARANHUNS

MONICA BESSA .....04,09,12 e 13.03.2011  
AGUINALDO DE BARROS .....05,06,19 e 20.03.2011  
ALBERICO PEREIRA .....07,08,26 e 27.03.2011

#### COMARCA:

##### PALMARES

ARLINE DE A. MORAES .....04,05,06,07,19 e 20.03.2011  
WILTOM JOSE DE CARVALHO .....08,09,12 E 13.03.2011  
ETIENE VIEIRA GONÇALVES .....26 E 27.03.2011

#### COMARCA:

##### VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CARLOS FREDERICO S. AZEVEDO .....04,05,12 E 13.03.2011  
KÁTIA CRISTINA P. DA SILVA .....06,07,08 E 09.03.2011